

Maria Emília Cardoso Dantas - Enf. - COREN-AL nº 49.916;
Maria Lucélia da Hora Sales - Enf. - COREN-AL nº 29.159;
Art. 3º - Proclamar como vencedores das Eleições aos Quadros II/III, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA ÚNICA, a saber:
Conselheiros Efetivos do Quadro II/III:
Margarete Menezes Bispo - TE - COREN-AL nº 609.606;
Wilson José de Souza - TE - COREN-AL nº 58.256;
Conselheiros Suplentes dos Quadros II/III:
Márcio Silva de Albuquerque - TE - COREN-AL nº 536.920;
Patrícia dos Santos Lisboa - TE - COREN-AL nº 143.905;
Art. 4º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JULITA CORREIA FEITOSA
Vice-Presidente

GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE
Primeiro-Secretário

DECISÃO Nº 187, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Homologa resultado das eleições do COREN-BAHIA referente ao mandato do triênio 2012/2014, Quadro I, II/III e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em conjunto com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o que consta no Parecer da Comissão Eleitoral do COFEN nº 009/2011, regida pela Portaria COFEN nº 852/2011;

CONSIDERANDO decisão da 20ª Reunião Extraordinária do Plenário do COFEN que homologou o resultado das eleições do COREN-BA, referente ao mandato do triênio 2012/2014 e proclamou os eleitos naquele pleito;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos do PAD-COFEN nº 240/2011 e Processo nº 001/2011 do COREN-BA; decidem:

Art. 1º - Homologar o resultado das Eleições do COREN-BA ocorrida no dia 11/09/2011, referente ao mandato correspondente ao triênio 2012/2014, para que produzam os reais e legais efeitos previstos na Resolução COFEN nº 355/2009.

Art. 2º - Proclamar como vencedores das Eleições ao Quadro I, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA 02, a saber:

Conselheiros Efetivos do Quadro I:
Alzêmia Souza de Paula - Enf. - COREN-BA nº 14.406;
Cristina Maria Meira de Melo - Enf. - COREN-BA nº 13.910;

Engracia Figueiredo Lima - Enf. - COREN-BA nº 57.767;
Laurinda Lula Machado - Enf. - COREN-BA nº 34.678;
Leila Maria Ribeiro Brito - Enf. - COREN-BA nº 69.871;
Marilza Bastos Paim - Enf. - COREN-BA nº 16.478;
Miriam Oliveira dos Anjos - Enf. - COREN-BA nº 31.473;
Maria Luisa de Castro Almeida - Enf. - COREN-BA nº 14.402;

Nair Fabio da Silva - Enf. Rem. - COREN-BA nº 039;
Tania Mara Valadares Chagas - Enf. - COREN-BA nº 20.541;

Conselheiros Suplentes do Quadro I:
Ana Ligia Cumming e Silva - Enf. Rem. - COREN-BA nº 638;

Edelita Coelho de Araujo - Enf. Rem. - COREN-BA nº 017;

Heloniza Oliveira Gonçalves Costa - Enf. - COREN-BA nº 10.087;

Ieda Silva Carvalho - Enf. - COREN-BA nº 57.138;
José Lucio Costa Ramos - Enf. - COREN-BA nº 168.127;
Maria da Conceição de Mesquita Souza Saraiva - Enf. - COREN-BA nº 22.924;

Neuranides Santana - Enf. - COREN-BA nº 46.545;
Nilza Sampaio Ferreira - Enf. - COREN-BA nº 51.334;
Telma Cristina Oliveira Campos - Enf. - COREN-BA nº 50.256;

Silvio Roberto dos Anjos e Silva - Enf. - COREN-BA nº 9.864;

Art. 3º - Proclamar como vencedores das Eleições aos Quadros II/III, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA 02, a saber:

Conselheiros Efetivos do Quadro II/III:
João Bartolomeu Santos Araujo - AE - COREN-BA nº 267.166;

Maria José Cruz Cova - TE - COREN-BA nº 132.391;
Maricelia Bidu Costa - TE - COREN-BA nº 291.892;
Orlaneide Santos da Silva - AE - COREN-BA nº 457.344;
Rita de Cassia Oliveira Barreto Nascimento - TE - COREN-BA nº 330.768;

Samuel Azevedo Santos - TE - COREN-BA nº 267.223;
Tatiane Rocha Dias Nascimento - TE - COREN-BA nº 506.910;

Conselheiros Suplentes dos Quadros II/III:
Aline Soares da Silva - TE - COREN-BA nº 259.624;
Denilson Martins dos Santos Montes - TE - COREN-BA nº 367.595;

Eliane Medeiros dos Santos - AE - COREN-BA nº 108.343;

Izabel Idalina Santos da Luz - TE - COREN-BA nº 33.374;
Julieta Veloso dos Santos - AE - COREN-BA nº 42.024;
Maria Raimunda Pereira da Costa - AE - COREN-BA nº 129.152;
Maristela Santos Macedo - TE - COREN-BA nº 465.050;
Art. 4º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JULITA CORREIA FEITOSA
Vice-Presidente

GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE
Primeiro-Secretário

DECISÃO Nº 188, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Homologa resultado das eleições do COREN-ESPIRITO SANTO referente ao mandato do triênio 2012/2014, Quadro I, II/III e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em conjunto com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o que consta no Parecer da Comissão Eleitoral do COFEN nº 002/2011, regida pela Portaria COFEN nº 852/2011;

CONSIDERANDO a decisão da 20ª Reunião Extraordinária do Plenário do COFEN que homologou o resultado das eleições do COREN-ES, referente ao mandato do triênio 2012/2014 e proclamou os eleitos naquele pleito;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos do PAD-COFEN nº 253/2011 e Processo nº 4003/2011 do COREN-ES; decidem:

Art. 1º - Homologar o resultado das Eleições do COREN-ES ocorrida no dia 11/09/2011, referente ao mandato correspondente ao triênio 2012/2014, para que produzam os reais e legais efeitos previstos na Resolução COFEN nº 355/2009.

Art. 2º - Proclamar como vencedores das Eleições ao Quadro I, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA 01, a saber:

Conselheiros Efetivos do Quadro I:
Alessandra Murari Porto - Enf. - COREN-ES nº 162.208;
Antonio José Coutinho de Jesus - Enf. - COREN-ES nº 55.621;

Regina Célia Diniz Werner - Enf. - COREN-ES nº 43.914;
Sheila Cristina de Souza Cruz - Enf. - COREN-ES nº 88.697;

Conselheiros Suplentes do Quadro I:
Gilsa Aparecida Pimenta Rodrigues - Enf. - COREN-ES nº 46.451;

Maria do Carmo Boninsenha - Enf. - COREN-ES nº 23.644;

Rachel Cristine Diniz da Silva - Enf. - COREN-ES nº 109.251;

Teresa Cristina Ferreira da Silva - Enf. - COREN-ES nº 33.579;

Art. 3º - Proclamar como vencedores das Eleições aos Quadros II/III, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA 01, a saber:

Conselheiros Efetivos do Quadro II/III:
Kallinca Venturini de Araujo - TE - COREN-ES nº 48.674;

Raimundo de Assis Martins - TE - COREN-ES nº 113.536;

Romildo Galvão - TE - COREN-ES nº 560.473;
Conselheiros Suplentes dos Quadros II/III:
Maria das Graças Vieira - AE - COREN-ES nº 201.667;
Gilza Correia da Silva - AE - COREN-ES nº 530.041;
Elias de Souza Lima - TE - COREN-ES nº 427.414;

Art. 4º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JULITA CORREIA FEITOSA
Vice-Presidente

GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE
Primeiro-Secretário

DECISÃO Nº 189, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Homologa resultado das eleições do COREN-GOIAS referente ao mandato do triênio 2012/2014, Quadro I, II/III e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em conjunto com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o que consta no Parecer da Comissão Eleitoral do COFEN nº 003/2011, regida pela Portaria COFEN nº 852/2011;

CONSIDERANDO a decisão da 20ª Reunião Extraordinária do Plenário do COFEN que homologou o resultado das eleições do COREN-GO, referente ao mandato do triênio 2012/2014 e proclamou os eleitos naquele pleito;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos do PAD-COFEN nº 254/2011 e Processo nº 2011.01.26.0013 do COREN-GO; decidem:

Art. 1º - Homologar o resultado das Eleições do COREN-GO ocorrida no dia 11/09/2011, referente ao mandato correspondente ao triênio 2012/2014, para que produzam os reais e legais efeitos previstos na Resolução COFEN nº 355/2009.

Art. 2º - Proclamar como vencedores das Eleições ao Quadro I, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA ÚNICA, a saber:

Conselheiros Efetivos do Quadro I:
Angela Bete Severino Pereira - Enf. - COREN-GO nº 51.425;

Ana Cecília Coelho Melo - Enf. - COREN-GO nº 53.324;
Luzia Helena Porfírio Berigo - Enf. - COREN-GO nº 51.133;

Marysia Alves da Silva - Enf. - COREN-GO nº 145;
Maria Salete Silva Pontieri - Enf. - COREN-GO nº 40.600;
Conselheiros Suplentes do Quadro I:
Zilah Cândida Pereira das Neves - Enf. - COREN-GO nº 75.370;

Cristiane José Borges - Enf. - COREN-GO nº 71.831;
Michelle da Costa Mata - Enf. - COREN-GO nº 111.495;
Kênia Barbosa Rocha - Enf. - COREN-GO nº 63.077;
Marta Valéria Calatayud Carvalho - Enf. - COREN-GO nº 56.551;

Art. 3º - Proclamar como vencedores das Eleições aos Quadros II/III, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA ÚNICA, a saber:

Conselheiros Efetivos dos Quadros II/III:
Gilberto Ferreira Rosa - TE - COREN-GO nº 201.467;
João Batista Lindolfo - TE - COREN-GO nº 149.880;

Maria Helena Carvalho Sá Carvalho - AE - COREN-GO nº 433.062;

Irani Tranqueira dos Reis Almeida - TE - COREN-GO nº 286.089;

Conselheiros Suplentes dos Quadros II/III:
Rosair Pereira Rosa - TE - COREN-GO nº 21.054;
Rosilene Alves Brandão e Silva - TE - COREN-GO nº 141.132;

Teresinha Cíntia de Oliveira - AE - COREN-GO nº 116.083;

Stefânia Cristina de Souza Nolasco - TE - COREN-GO nº 73.877;

Art. 4º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JULITA CORREIA FEITOSA
Vice-Presidente

GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE
Primeiro-Secretário

DECISÃO Nº 190, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Homologa resultado das eleições do COREN-PARAÍBA referente ao mandato do triênio 2012/2014, Quadro I, II/III e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em conjunto com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o que consta no Parecer da Comissão Eleitoral do COFEN nº 006/2011, regida pela Portaria COFEN nº 852/2011;

CONSIDERANDO a decisão da 20ª Reunião Extraordinária do Plenário do COFEN que homologou o resultado das eleições do COREN-PB, referente ao mandato do triênio 2012/2014 e proclamou os eleitos naquele pleito;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos do PAD-COFEN nº 257/2011 e Processo nº 001/2011 do COREN-PB; decidem:

Art. 1º - Homologar o resultado das Eleições do COREN-PB ocorrida no dia 11/09/2011, referente ao mandato correspondente ao triênio 2012/2014, para que produzam os reais e legais efeitos previstos na Resolução COFEN nº 355/2009.

Art. 2º - Proclamar como vencedores das Eleições ao Quadro I, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA 01, a saber:

Conselheiros Efetivos do Quadro I:
Ronaldo Miguel Beserra Lucena - Enf. - COREN-PB nº 67.182;

Pablo Leonid Carneiro Lucena - Enf. - COREN-PB nº 156.806;

Betânia Maria Pereira dos Santos - Enf. - COREN-PB nº 42.725;

Fabiola Moreira Cassimiro de Oliveira - Enf. - COREN-PB nº 77.842;

Conselheiros Suplentes do Quadro I:
Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida - Enf. - COREN-PB nº 95.633;

Gláucia Maria Gomes de Moura Moreira - Enf. - COREN-PB nº 58.501;

Keyla de Lima Cordeiro - Enf. - COREN-PB nº 108.194;
José Melquíades Ronaldo Neto - Enf. - COREN-PB nº 114.771;

Art. 3º - Proclamar como vencedores das Eleições aos Quadros II/III, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA 01, a saber:

Conselheiros Efetivos dos Quadros II/III:
Edson Maria Gomes - AE - COREN-PB nº 181.727;
Mariluze Ribeiro de Sá - TE - COREN-PB nº 83.464;